



**PORTARIA Nº 845/2024.**

***Dispõe sobre a Progressão de Carreira de servidor da Guarda Municipal do Município de Bom Conselho /PE e dá Outras Providências.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a criação da Comissão e do Processo de Avaliação de Desempenho dos Guardas Municipais do Município de Bom Conselho/PE, através da PORTARIA Nº 744/2024 e do EDITAL 001/2024 – AMSTT, para o processo interno de progressão e promoção na carreira de Guarda Municipal;

**CONSIDERANDO** o Art. 24, da Lei Municipal nº 1.856/2024, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos profissionais da Guarda Municipal de Bom Conselho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeado/promovido o servidor público da GUARDA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO – PE, abaixo relacionado, para compor o nível e classe distinta da referida corporação, conforme o Quadro de Progressão:

<b>Nome do Guarda Municipal</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Progressão em 30/10/2024</b>	<b>Tempo de Serviço</b>	<b>Avaliação Individual (Lei 13.709/2018 - LGPD)</b>
Edmilson Feliciano dos Santos	20045	Subinspetor III	24 anos	—

**Art. 2º.** A mudança de classe/nível deverá constar em registro funcional dos servidores, contracheques e Documento de Identificação Profissional (DIP);

**Art. 3º.** As pontuações de avaliação individual utilizadas para determinar progressões, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, Lei nº 13.709/2018), serão suprimidas da divulgação pública;

**Art. 4º.** Qualquer servidor da Guarda Municipal que desejar obter sua pontuação individual deve protocolar requerimento junto à Comissão do Processo





de Avaliação de Desempenho dos Guardas Municipais do Município de Bom Conselho/PE, criada através da **PORTARIA Nº 744/2024**, no prazo previsto no **EDITAL 001/2024 - AMSTT**, ou, a qualquer tempo, junto ao setor de pessoal;

**Art. 5º.** Os Guardas Municipais que ingressaram por concurso público a partir de 2022 e/ou estão em período de estágio probatório serão alocados automaticamente à classe/nível **Guarda Municipal III**, conforme regulamento;

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA**, em 26 de novembro de 2024.

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
Prefeito

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 26 de Novembro de 2024.

**José Daniel Brasileiro Feliciano Filho**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

